



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda para atender as necessidades da frota municipal para o período de 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/07/2022 às 13:30min horas do dia 02 de agosto de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 02 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 02 de agosto de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 19 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias para o período de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022 | **VIGÊNCIA:** 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.297/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
CNPJ: 033.660.618/0000137 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 61.048,72.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.298/2022
CONTRATADA: FLAVIA PERANDRE DIAS EIRELI
CNPJ: 40.626.859/0001-25 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 118.116,69.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.299/2022
CONTRATADA: MERSATI DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 26.982.101/0001-42 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.413,75.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.300/2022
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA-ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 42.192,50.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.301/2022
CONTRATADA: OSORIO PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME
CNPJ: 31.790.111/0001-72 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 218.110,97.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.302/2022
CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 01.579.237/0001-31 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 517.274,68.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.303/2022
CONTRATADA: POLO REPRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.740,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022 | **VIGÊNCIA:** 12MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.304/2022
CONTRATADA: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 11.454.585/0001-36 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 585.500,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BOSQUE DA SAÚDE DAS RUAS MARIA MADALENA MICOSZ, RUA CAVIUNA, RUA ANTONIO BONK, RUA CEREJEIRA, RUA PINDAÚVA E RUA CABREUVA.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022 | **VIGÊNCIA:** 6 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.308/2022
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: 09.339.587-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$1.885.000,00.

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO DE RATEIO 1012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 1012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.678.500/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Orfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCIO ARTUR DE MATOS**, Prefeito Municipal de Telmão Borba, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador da CI/RG sob nº 5.166.678-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 692.298.678-20, residente e domiciliado à Rua José Augusto Noceira, nº 261, Jardim Bom Jesus, CEP 84262-010, Cidade de Telmão Borba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSORCIO**; de outro, **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.310.300/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 487.819.839-72, inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento nas Leis nos 8.666/1993 e 11.107/2005, no Decreto no 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSUADE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebraram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1012/2022** conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do inciso III na cláusula quarta do Contrato de Rateio, com a finalidade de se estabelecer como complemento, a título de contrapartida, de obrigação do CONSÓRCIO a ser ratada entre os municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo em virtude do CONSÓRCIO ter aderido ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, nos termos de Resolução-SESA n. 14/18/2020.

Parágrafo Único – Uma vez formalizada a adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, faz-se necessário aditar o Contrato de Rateio celebrado anteriormente entre as partes, com a finalidade de repassar conforme termo de convênio nº 013/2022 – SESA/FUNSAÚDE, Cláusula Terceira – Recursos Financeiros, o complemento, a título de contrapartida, de obrigação do CONSÓRCIO a ser ratada entre os municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica incluído o item, inciso III da **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação...

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS

III. Do montante do presente Contrato de Rateio, e de conhecimento das partes contratantes que o valor de R\$ 1.807,47 (um mil oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) corresponde à contrapartida de 5% que o município deve aportar conforme adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, pela adesão às linhas de cuidados (Gestante Risco Intermediário e Hipertensão/Diabetes) para o exercício de 2022.

Parágrafo Único: O valor total acima identificado será pago em 07 (sete) parcelas, cada uma delas vencendo no último dia útil de cada mês que advir, até que satisfeito o valor total acima indicado, quitadas por meio de boletos bancários, observando o Cronograma de Desembolso abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor Mensal	Data de Vencimento
JUNHO	R\$ 258,21	30.06.2022
JULHO	R\$ 258,21	29.07.2022
AGOSTO	R\$ 258,21	31.08.2022
SETEMBRO	R\$ 258,21	30.09.2022
OUTUBRO	R\$ 258,21	31.10.2022
NOVEMBRO	R\$ 258,21	30.11.2022
DEZEMBRO	R\$ 258,21	30.12.2022

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Saúde
2.061 – Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde CIMSUADE 294 – 3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recursos: 303
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo aditivo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e declaram juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, conhecer todas as cláusulas nele contidas.

Jaguaraiava, Estado do Paraná, 30 de julho de 2022.

CONTRATADO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2022

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.310.300/0001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Jataízinho/PR, neste ato representada por **VALDENIR ROSA**, brasileiro (a), empresário (a), residente e domiciliado (a) na cidade de Jataízinho/PR, onde em comum acordo resolverem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
04	CARNE IN NATURA MUSCULO ACEM EM CUBOS	R\$ 38,06
18	CARNE IN NATURA MUSCULO ACEM EM CUBOS	R\$ 38,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

FABIA LEACADIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Folha de Pagamento Programa Auxílio Brasil
Julho/2022

RESPONSÁVEL FAMILIAR	SITUAÇÃO BENEFÍCIO	TOTAL R\$
ABILENE GABRIELE COX DA CRUZ	LIBERADO	400,00
ADAMANE APARECIDA MARTINS	LIBERADO	400,00
ADAMANE MATEUS	LIBERADO	400,00
ADAYLTON DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
ADELAIDE DE CARMO OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
ADEMILDA APARECIDA MOREIRA	LIBERADO	400,00
ADEMIR COSTA MIRANDA	LIBERADO	400,00
ADEMIR CUSTODIO DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
ADIL VEIGA	LIBERADO	400,00
ADILSON ASSIS MACIEL	LIBERADO	400,00
ADILSON DE AZEVEDO	LIBERADO	400,00
ADILSON GRUNWALD CAPILE BARBOZA	LIBERADO	400,00
ADILSON NEVES DE OLIVEIRA	LIBERADO	400,00
ADIR FELIX DA SILVA	LIBERADO	400,00
ADILSON DINIZ	LIBERADO	400,00
ADOLFO MIRANDA	LIBERADO	400,00
ADRIAN DA SILVA FRUDELI	LIBERADO	400,00
ADRIANA APARECIDA LEMES MIRANDA	LIBERADO	400,00
ADRIANA DA SILVA DE LIMA	LIBERADO	400,00
ADRIANA DAS DORES CARNEIRO	LIBERADO	400,00
ADRIANA DE FATIMA SOUZA	LIBERADO	400,00
ADRIANA DE OLIVEIRA DELGADO TORREZANE FAGUNDES	LIBERADO	400,00
ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO	LIBERADO	526,00